



[Home](#) / [EDITAIS](#) / EDITAL N° 42/2021 – PROJETO “TERCEIRO LEVANTAMENTO NACIONAL DE ÁLCOOL E DROGAS (LENAD III) E PRIMEIRO LEVANTAMENTO DE CENAS DE USO EM CAPITAIS (LECUCA I) – AUTÔNOMOS – INÍCIO

EDITAL N° 42/2021 – Projeto “Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LECUCA I) – AUTÔNOMOS – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO,
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, contrato nº 14/2020, processo nº 23089.036511/2017-99, com o objetivo de apoiar o projeto “**Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LECUCA I)**” firmado entre Ministério da Cidadania e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos a seguir:

1.

Função	Código da Vaga	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor total Bruto (R\$)	Duração do contrato
Entrevistador Coleta de Dados	ENTR CD	Ensino Médio completo.	05	R\$ 100,00 (valor por entrevista)*	1 mês**
Supervisor de Campo	SUPER DC	Ensino Médio completo.	03	R\$ 3.512,00	1 mês**

*O limite de entrevista diária está atrelado a seleção diária da amostra, será definido pela coordenação do projeto.

** O prazo de execução está atrelado às demandas da Coordenação do Projeto, em função do cronograma do Projeto e das intercorrências do campo, podendo ser prorrogado por dois meses para conclusão da coleta de dados.

1.1. Compreende-se como perfil de candidatos ao processo seletivo deste edital para vaga de “**Entrevistador – Coleta de Dados (ENTR CD)**” aqueles que:

1.1.1. Tenham Ensino Médio completo.

1.1.2. Tenham experiência acadêmica e/ou prática comprovada na área de saúde, abordagem social e/ou políticas sobre drogas com população de rua em cenas de uso crack e outras drogas.

1.1.3. Disponibilidade para participar das atividades em Fortaleza/CE.

1.2. Compreende-se como perfil de candidatos ao processo seletivo deste edital para vaga de **“Supervisor de Campo (SUPER DC)”** aqueles que:

1.2.1. Tenham Ensino Médio completo.

1.2.2. Tenham experiência acadêmica e/ou prática de no mínimo 06 meses comprovada na área de saúde, abordagem social e/ou políticas sobre drogas com população de rua em cenas de uso crack e outras drogas.

1.2.3. Disponibilidade para participar das atividades em Fortaleza/CE.

1.3. São atribuições dos autônomos:

1.3.1. Para vaga de **“Entrevistador – Coleta de Dados (ENTR CD)”**.

1.3.2 Participar do treinamento: “Coleta de dados para Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LECUCA I)”.

1.3.3. Participar da contagem de usuários/frequentadores em locais pré-determinados pela coordenação da pesquisa.

1.3.4. Abordar e entrevistar usuários e frequentadores nas cenas de uso de Fortaleza/CE.

1.4. São atribuições dos autônomos:

1.4.1. Para vaga de **“Supervisor de Campo (SUPER DC)”**.

1.4.2. Apoio a equipe e a coordenação do projeto “Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LECUCA I)”.

1.4.3. Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento do projeto, buscando a qualidade das atividades no município de Fortaleza/CE.

1.4.4. Articulação no território para realização das atividades do projeto em Fortaleza/CE.

1.5. Serão disponibilizadas:

1.5.1. 05 (cinco) vaga para **“Entrevistador – Coleta de Dados (ENTR CD)”**.

1.5.2. 03 (três) vaga para **“Supervisor de Campo (SUPER DC)”**.

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços dos autônomos, para desenvolvimento das atividades previstas neste Edital, deverá ocorrer no período de **09/08/2021 a 09/09/2021**.

2.2. O pagamento será realizado através de RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo, respeitando a legislação vigente e os procedimentos internos da Fundação.

2.3. Sobre o valor bruto incidirão descontos de INSS (20%), ISS (de 2 a 5%, dependendo da função exercida) e IR, de acordo com a tabela vigente.

2.4. Para que ocorra o processo de contratação, os autônomos **aprovados** neste processo seletivo deverão enviar à Coordenação do Projeto, quando solicitada, a documentação constante na página da FapUnifesp: https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4293.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período de: **das 00h01min do dia 19/07/2021 às 23h59min do dia 23/07/2021**.

3.1.1. Para efetivar a inscrição deverá ser enviado, para o e-mail recrutamento@fapunifesp.edu.br, com cópia para unifesplenad@gmail.com, o comprovante de escolaridade e currículo vitae.

3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a), o NÚMERO DESTE EDITAL e o CÓDIGO DA VAGA.

3.2. A não apresentação da documentação exigida serão motivos de desclassificação dos candidatos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4.2 É vedada a contratação prevista neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

5.1.1 Análise dos currículos.

5.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica.

5.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

5.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados **até 5 (cinco)** candidatos por vaga.

5.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1 ^a fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	26/07/2021
2 ^a fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2 ^a fase	27/07/21
3 ^a fase	Entrevista	Eliminatória	28 a 29/07/21
4 ^a fase	Resultado	Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir de

6.1. O presente processo seletivo será válido por 03 meses.

6.2. As atividades terão início em 09/08/2021 e término em 09/09/2021.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico fap@fapunifesp.edu.br em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LECUCA I)”.

7.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

7.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

8.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: recrutamento@fapunifesp.edu.br

8.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

8.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6. A contratação do autônomo é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e **não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício**.

8.7 Eventual suspeição ou impedimento de membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 16 de julho de 2021

